



---

**ATA DA 2372ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA)  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS  
DO RIO DE JANEIRO**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Septuagésima Segunda Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Processo 24954/2013. Vol. V.** Trata-se o processo da qualificação de operador portuário da empresa Technip Operadora Portuária S/A e emissão do Certificado de Qualificação de Operador Portuário para atuar no Porto de Angra dos Reis. A DIRMEP informa que, conforme despacho de fl. 712 da SUQUAL, a referida empresa atendeu a todos os requisitos previstos na portaria SEP 111, de 07/08/2013 e encontra-se apta a receber o Certificado de Operador Portuário. Nesse sentido, a DIRMEP submete o processo à Diretoria Executiva para deliberar quanto à certificação da referida empresa como Operador Portuário. **DELIBERAÇÃO:** Com base nas informações apresentadas pela SUQUAL/GERFIS, a DIREXE autorizou o credenciamento da empresa Technip Operadora Portuária S/A como Operador Portuário no Porto de Angra dos Reis. **Subitem 2.2 – Processo 16780/2014. Vol. III.** De acordo com despacho da DIRMEP (fl. 498), versa o processo sobre a celebração do Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças com o Terminal Portuário de Angra dos Reis – TPAR, que trata das pendências em relação a esse Terminal, incluindo (i) as dívidas e certificado de adimplência, (ii) ação judicial ganha pela TPAR e em fase de apuração do valor devido pela CDRJ, (iii) retomada da operação e emissão do certificado de operador portuário, bem como (iv) manifestação sobre o pedido de renovação do contrato junto ao Poder Concedente – União, através da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA. A DIRMEP destaca que, após análise, conforme Nota Técnica às fls. 386/390 e despacho de fl. 393, a SUPCON manifesta as vantagens do ponto de vista comercial. Além disso, de acordo com o Parecer SUPJUR/LMV/CDRJ nº 302/2019 (fls. 493/495), a SUPJUR opina pela viabilidade jurídica do acordo. Nesse sentido, a DIRMEP encaminha o processo para deliberação do Colegiado quanto à celebração do referido Instrumento. **DELIBERAÇÃO:** Com base nas manifestações apresentadas pela área técnica e no Parecer SUPJUR/LMV/CDRJ nº 302/2019, a DIREXE autoriza a celebração do Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças com o Terminal Portuário de Angra dos Reis – TPAR. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às



---

quinze horas e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.